



PROTOCOLO SANITÁRIO PARA RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CONFORME PARECER CME Nº 02/2021 DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2021, EM REUNIÃO AMPLIADA COM A PARTICIPAÇÃO DE
PROFISISONAIS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DE
REPRESENTANTES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA.

ANGUERA-BA, FEVEREIRO DE 2021

APRESENTAÇÃO

O presente documento se constitui no Protocolo Sanitário que visa a retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba.

A elaboração foi coordenada pelo Comitê de Governança, constituído através da Portaria SEC Nº 07/2020, visando monitorar as ações para retomada das aulas presenciais. Contou com a participação de profissionais da Vigilância Sanitária e membros da Frente de Combate ao Coronavírus, da Secretaria Municipal de Saúde. Também teve a participação de profissionais da educação, dando a este documento um caráter intersetorial.

Tendo sido concluído, o texto foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação e contribuições. O CME, além de ter acompanhado o processo de construção, realizou amplo encontro para análise e coleta de sugestões, com a participação aberta para profissionais da saúde, membros do Comitê de Governança e representantes das escolas.

CONTRIBUIÇÕES:

RENAN IURY MENDES BRITO

Secretário de Educação

KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA

Secretária de Saúde

ZILDETE DE CARVALHO GOMES

Psicopedagoga

CARLA MARIA DA PAIXÃO LIMA

Enfermeira

MÁRCIA DOS SANTOS COSTA

Assistente Social

BRUNA ELOÍSA SOUZA DA SILVA

Assistente Social

THAMYRES DE OLIVEIRA PEREIRA

Nutricionista

JOSINEIA SANTOS SILVA

Psicóloga

LAUDENIZE VELOSO SANTA ROSA SOUZA

Representante dos Conselhos Escolares

MARIA VERILDA FERREIRA OLIVEIRA

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

NORMA DA SILVA CARVALHO SANTANA

Representante de Pais de Alunos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JIRLANE VIEIRA FERREIRA MASCARENHAS

LENIS ALMEIDA DA SILVA PEREZ

MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO

ANA RITA DE MIRANDA SOARES LEITE

MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA

ITAMARA BRITO SANTANA

IVONE DA SILVA BORGES

SUMÁRIO

1. NECESSIDADE DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS
 2. CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO DE ANGUERA NA PANDEMIA
 - 2.1. BREVE HISTÓRICO
 - 2.2. PANDEMIA E HISTÓRICO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS EM ANGUERA
 3. SAÚDE MENTAL E ESCOLA EM TEMPO DE PANDEMIA
 4. PATOLOGIAS CRÔNICAS E O CONTEXTO DE PANDEMIA
 5. CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E DAS MEDIDAS SANITÁRIAS
 - 5.1. DAS AULAS PRESENCIAIS
 - 5.2. SURGIMENTO DE POSSÍVEIS CASOS DE SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO
 - 5.3. DA HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA DE MODO GERAL
 6. RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS PRESENCIAIS
 - 6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 6.2. CENTRO DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
 - 6.3. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 6.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 7. ESPAÇO DO AMBIENTE ESCOLAR
 - 7.1. DA CIRCULAÇÃO
 - 7.2. HIGIENIZAÇÃO E ASPECTOS LEGAIS
 8. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS PARÂMETROS DE PREVENÇÃO
 - 8.1. DO RECEBIMENTO
 - 8.2. DAS ORIENTAÇÕES DE HIGIENE E PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES
 - 8.3. ORIENTAÇÕES GERAIS DE HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO DA CANTINA DA ESCOLA
 - 8.4. DO UNIFORME PADRÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 - 8.5. AO SERVIR
 - 8.6. DAS DISPOSIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ATENDIMENTO AO ALUNO
 9. DAS POSSÍVEIS SUSPEITAS DE INFECÇÃO E AS MEDIDAS PREVENTIVAS
 10. TRANSPORTE ESCOLAR
 11. CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA
- CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. NECESSIDADE DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Muito embora a existência da pandemia do coronavírus, a educação escolar não pode parar. Nessa realidade, é preciso repensar e personalizar o modelo de educação que se pretende oferecer.

A Rede Municipal de Anguera, que vem trabalhando o ensino remoto, sinaliza, através deste documento, passos visando a introdução do ensino presencial gradativamente, intercalando parte da carga horária na escola e outra parte remota, com a metodologia do ensino híbrido. Isso requer o cumprimento de protocolos de segurança sanitária, versando sobre distanciamento, higiene e cuidados preventivos necessários dentro dos parâmetros orientados por órgãos oficiais.

Nesse propósito, a retomada gradativa das aulas, presencialmente, não implicará em aglomerações, uma vez que os protocolos estabelecidos evita o contato direto e restringe a presença ao mesmo tempo dos atores envolvidos no ambiente escolar.

2. CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO DE ANGUERA NA PANDEMIA

2.1. Breve Histórico

O ano de 2020 se inicia com um cenário nunca visto em escala mundial. Em torno de dezembro de 2019, eclode a epidemia pelo novo coronavírus, nomeado como SARS-CoV2, que provoca a doença Covid-19 em Wuhan, na China.

Diante da grande disseminação para outros países, institui-se alerta internacional para uma possível pandemia que veio a ser confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Em fevereiro de 2020 a pandemia invade o Brasil o que muda repentinamente a dinâmica das grandes e pequenas metrópoles. Era chegada a hora de recuar, de mudar velhos hábitos. Com uma velha estrutura criada a passos lentos, a saúde já não opera segundo planejamento estratégico e em meio a contaminação e mortandade, tornam-se necessárias as orientações de isolamento e distanciamento social, da higienização e uso de máscara se tornam a única forma de evitar a contaminação e assim preservar a vida.

2.2. Pandemia e Histórico de Infecção pelo Novo Coronavírus em Anguera

Em maio de 2020 surge em Anguera o primeiro caso de covid-19. Contudo, o histórico de contaminação comunitária no município não se apresenta em grande escala em relação à curva de contaminação apresentada em outros municípios, a saber, de março do ano de 2020 a janeiro de 2021 tem-se a seguinte expressividade: casos notificados 439; descartados 238; confirmados 183; recuperados 173; ativos em recuperação domiciliar 10.

É importante também salientar que até o presente momento (janeiro / 2021) não há registros de síndrome respiratória aguda e nenhum caso de óbito. Contudo, a campanha de combate ao novo coronavírus permanece, na intenção de imunizar toda a população, evidentemente que seguindo as etapas e prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Em 19 de janeiro de 2021 inicia-se a campanha de vacinação no município seguindo escala de prioridades, onde segundo recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, nessa primeira escala deverão ser imunizados todos os profissionais de saúde e idosos acima de 75 anos de idade.

3. SAÚDE MENTAL E ESCOLA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Para as vivências da escola, num período em que todas as emoções estão afloradas em relação às expectativas de retorno das aulas, a intensificação das medidas de segurança, os cuidados dos profissionais da educação para com o alunado, as mudanças estruturais e de planejamento escolar, o fator em si de contaminação, a preservação da vida de todos será uma preocupação constante e todos os envolvidos no processo de ensino.

Num momento ou outro, em meio às dificuldades vivenciadas, os atores do ensino e da aprendizagem poderão vir a se portar de maneira ansiosa, com estresse ou até mesmo desânimo para lidar com os diferentes afazeres. A escola possui papel fundamental no acolhimento dos alunos e dos profissionais, a colaboração mútua deve ser uma constante. Assim, o sentimento de união e solidariedade se faz importante na superação de possíveis angústias e conflitos internos.

Nesse propósito, a escola poderá, em situações de expressão de ansiedade tanto do corpo técnico profissional quanto dos discentes, intermediar diálogos afetivos, ser mais colaborativa, incentivadora, motivadora, demonstrando apoio e solidariedade, viabilizar momentos motivacionais.

4. PATOLOGIAS CRÔNICAS E O CONTEXTO DE PANDEMIA

Os profissionais da educação e os professores, em condição comprovada conforme condições abaixo descritas, exercerão suas atividades de forma remota, integralmente:

I - Acometidos por doenças respiratórias em atividade e doenças crônicas que não estejam sob controle, desde que afetados órgãos-alvo que impliquem em aumento do risco, bem como servidores comprovadamente acometidos por, pelo menos, 01 (uma) das seguintes patologias ou condições clínicas:

- a) Idade superior a 60 anos;
- b) Diabetes melittus;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- d) Doença Renal;
- d) Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;
- e) Hipertensão arterial grave;
- f) Indivíduos transplantados de órgãos sólidos;
- g) Anemia falciforme;
- h) Câncer;
- i) Obesidade mórbida (IMC > 40).

II – Grávidas;

III - Que utilizam medicamentos imunossupressores, quando acometidos por patologia em atividade, que justifique o uso daqueles medicamentos.

Deverá ser estabelecido prazo para a entrega das comprovações, anteriormente ao retorno das aulas presenciais.

5. CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

5.1. Das Aulas Presenciais

No retorno das aulas presenciais nas escolas municipais é importante considerar os protocolos de segurança e as medidas sanitárias versadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde e pela Vigilância Sanitária no que tange as precauções a serem tomadas em relação ao distanciamento social e aos cuidados de higiene a serem adotadas pela população.

Recomenda-se que cada unidade escolar integrante da Rede Municipal, através do seu Conselho Escolar, pense ações e estratégias próprias, considerando a realidade específica. No entanto, ficam estabelecidos, de modo geral, os seguintes protocolos:

- a) Medidas de higiene e distanciamento social de acordo com os protocolos sanitários;
- b) Adaptando as salas de aula para o atendimento de alunos em, repensando a organização da estrutura física de espaço escolar (organização da sala de aula);
- c) Instalar pias na entrada das escolas e dispensadores de álcool em gel na entrada das salas de aula e em pontos estratégicos;
- d) Dispor de kits contendo garrafa para água, pratos, talheres e máscaras individuais;
- e) Informativos indicando entrada e saída de alunos na escola (os informativos serão cartazes indicando entrada e saída de alunos), bem como controle de circulação de alunos pelas dependências da escola, como também controle de pessoal bem como a família e/ou responsável pelo aluno;

- f) Uso obrigatório de máscara para todos os profissionais, alunos e pessoas que adentraram no ambiente escolar;
- g) Presença de um monitor volante nas áreas livres das escolas de maior porte, a fins de coibir ou controlar a circulação de alunos em horários ou locais desnecessários;
- h) Promover distribuição de máscaras de tecido em períodos pré-determinados.

Entre os membros do Conselho Escolar, e pessoas convidadas, recomenda-se a criação de uma comissão para acompanhar o andamento das ações e fiscalização do ambiente, no sentido de garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos neste presente documento e de outras ações planejadas na própria escola.

5.2. Surgimento de Possíveis Casos de Suspeitas de Contaminação

Em casos de suspeita ou confirmação de contaminação de algum membro presente na escola, deverão tomar as seguintes medidas:

- ✓ Comunicar de imediato o Centro de Referência e Prevenção ou UBS – Unidade de Pronto Atendimento em Saúde mais próximo da escola;
- ✓ Medir a temperatura de todos os profissionais e alunos, no acesso á escola, conforme um planejamento estratégico definido pela própria escola;
- ✓ Comunicar a família ou responsável pelo aluno (em caso de suspeita de infecção do discente);
- ✓ Isolar a pessoa que apresenta sintomas do covid19 e em caso de não dispor de um ambiente em que possa isolar a pessoa pedir urgência do Centro de Referência para que possam garantir a saúde e evitar possível infecção generalizada na escola;

- ✓ A escola deve ser evacuada e pulverizada e/ou higienizada em casos de confirmação para que o turno seguinte possa funcionar de forma segura;
- ✓ Comunicar ao condutor do ônibus escolar, caso o suspeito de infecção utilize esse transporte, para que o transporte escolar possa ser higienizado e estar em alerta sobre a intensificação do uso de máscara no interior do transporte;
- ✓ Orientar a família em caso de confirmação de infecção discente que este terá que ficar em isolamento durante 14 dias e somente poderá retornar à escola apresentando laudo médico comprovando o reestabelecimento da saúde.

5.3. Da Higienização da Escola de Modo Geral

A higienização das escolas será fundamental e deverá obedecer a critérios rigorosos por se tratar de um espaço em que circulam pessoas de diferentes localidades e que permanecem no espaço por um tempo prolongado.

Como sugestão para a limpeza do piso e superfícies é o uso de uma solução preparada com a mistura dos componentes: 01 litro de água; 03 colheres de sopa de água sanitária; 03 colheres de detergente. Usar um pano umedecido com a mesma solução de água, água sanitária e detergente para higienizar maçanetas, mesas, cadeiras e outros objetos.

É importante ainda salientar que os espaços utilizados na escola devem ser higienizados antes e depois de cada turno de aula, com atenção especial para os banheiros e as salas de aula.

6. RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS PRESENCIAS

A retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Anguera deverá ocorrer, no formato híbrido, cumprindo a seguinte escala de prioridade (P):

P 1: ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

P 2: EDUCAÇÃO DE JOVENS E AULTOS

P 3: 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

P 4: 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

P 5: 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

P 6: PRÉ-ESCOLA

P 7: CRECHE (3 ANOS)

P 8: CRECHE (BERÇÁRIO E GRUPOS 1 E 2)

O cronograma de retorno seguirá, cronologicamente, as prioridades indicadas acima, considerando as condições sanitárias, em data que ficará submetida a um parecer favorável por parte de integrantes da saúde local, em conformidade com outras áreas e com representações da comunidade.

O Comitê de Governança criado pela Secretaria Municipal de Educação através da Portaria SEC Nº 07/2020 irá acompanhar e monitorar as ações que giram em torno do retorno das aulas presenciais.

6.1. Educação Infantil

A retomada, quanto à educação infantil, seguirá as prioridades 6, 7 e 8, inicialmente com atendimento presencial reduzido. Na sala de aula, deverá ser respeitado o limite mínimo de 1,5m de distanciamento e com a capacidade reduzida de alunos.

6.2. Centro de Recursos Multifuncionais

No Centro de Recursos Multifuncionais, os educandos atendidos seguirão a prioridade para o qual está matriculado na escola regular, mantendo-se a organização de atendimento individualizado e obedecendo a critério de tempo.

6.3. Ensino Fundamental

Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, as escolas deverão obedecer ao seguinte regulamento:

- I) Cada turma será constituída por uma quantidade de discentes de acordo à metragem da sala de aula, respeitando-se o afastamento de 1,5m entre um e outro. A sala de aula deverá ser sinalizada;

- II) Optar sempre em colocar as maiores turmas em salas maiores.

6.4. Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos atende discentes com maturidade para compreender melhor as razões nas quais se fundamentam os protocolos de segurança, mas nem por isso, os cuidados deixarão de ser rigorosos. As aulas presenciais ocorrerão nas salas de maior área da escola, cujo distanciamento possa garantir mais segurança.

7. ESPAÇO DO AMBIENTE ESCOLAR

7.1. Da Circulação

As unidades escolares deverão adotar estratégias de forma que desde a chegada até a saída do aluno no ambiente, não sejam incentivadas e nem desenvolvidas atividades que despertem atenção coletiva, a fins de evitar contatos e aglomerações.

Também deverão escalonar as turmas no momento da alimentação escolar, buscando evitar a formação de filas.

A organização de horários e agenda de atividades deverá ocorrer de maneira que não permita tempo de circulação nos pátios, corredores e áreas livres.

Recomenda-se que cada escola tenha um plano específico prevendo adotar escala, por turma, para chegada, alimentação, curto intervalo, circulação e saída.

7.2. Higienização e Aspectos Gerais

A higienização escolar é fundamental em tempos em que a infecção pelo novo coronavírus ainda se dá de forma persistente. Nesse propósito as escolas deverão seguir todas as orientações dispostas pela Vigilância Sanitária e para o cumprimento das normas devem:

- 01) Antes do início das aulas presenciais a equipe responsável pela limpeza deverá receber pelo menos uma formação com um profissional da Vigilância Sanitária sobre as orientações prévias de como proceder com cada solução, a quantidade e como usar em cada ambiente;
- 02) Seguir normas de uso de uniformes (nunca operar sem uso destes);
- 03) Considerar a higienização de banheiros antes e no final de cada turno de aula.

Contudo, é importante ainda enfatizar o plano de trabalho de acordo com as orientações da própria escola tendo em vista a flexibilização ou não por faixa etária de idade discente, cada modalidade de ensino e ainda, respeitando a autonomia de cada escola e o seu contexto social

8. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS PARÂMETROS DE PREVENÇÃO

A alimentação escolar é um momento em que se deve garantir higiene, contribuindo para a ingestão tanto de alimentos que promova saúde como a prevenção de doenças como a covid-19. Nesse mesmo propósito, cada aluno deverá receber um kit, específico, contendo:

- ✓ 02 máscaras de tecido;
- ✓ 01 garrafa para água (a garrafa já deve vir abastecida de casa devido as recomendações de ingestão de líquido e a redução de circulação de pessoal nas dependências da escola);
- ✓ 01 prato;
- ✓ 01 colher;
- ✓ 01 copo;
- ✓ 01 estojo tipo bolsa ou mochila em material de fácil higienização.

8.1. Do Recebimento

A alimentação escolar carece de maiores cuidados em relação a manipulação e armazenamento e, portanto, ao ser manipulada ou armazenada as merendeiras devem seguir os seguintes cuidados:

- ✓ Alimentos que vem em plásticos, lavar com bucha e sabão;
- ✓ Frutas, legumes e verduras lavar em água corrente, dispensar em bacia e cobrir com uma mistura de 1 litro de água, 1 colher de detergente e 1 colher de sopa de água sanitária.

8.2. Das Orientações de Higiene e Padronização de Uniformes

- ✓ Higienizar as mãos quando for manipular e armazenar alimentos;
- ✓ Estarem devidamente uniformizadas com toucas, avental, blusa, sapatos fechados, usar luvas descartáveis;
- ✓ Não usar acessórios como brincos, pulseiras, relógios e nem maquiagem, esmaltes e perfume;
- ✓ Não manipular aparelhos eletrônicos como o celular;
- ✓ Usar máscara padronizada;
- ✓ Manter o refeitório da escola limpo e caso haja janelas mantê-las abertas para a circulação livre do ar no ambiente.

8.3. Orientações Gerais de Higienização do Espaço da Cantina da Escola

- ✓ Manter a cantina higienizada, e na escola que possui refeitório (Escola Municipal Érico Sophia Brandão), manter limpo e usar a mesma solução de água, detergente e água sanitária que usarão para higienizar alimentos, usar para higienizar mesas, pias e o chão do espaço.

8.4. Do Uniforme Padrão do Profissional Responsável pela Alimentação Escolar

O (a) profissional responsável pelo preparo da merenda escolar deverá receber:

- ✓ 02 aventais;
- ✓ 02 máscaras padronizadas (iguais as dos alunos);
- ✓ 02 toucas de tecido padrão;
- ✓ 02 blusas de malha.

8.5. Ao Servir:

- ✓ Educação Infantil, Centro de Recursos Multifuncionais e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental receberão a alimentação escolar em sala de aula.

- ✓ 4º e 5º anos e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos receberão a alimentação escolar diretamente na cantina, sendo que cada escola deverá adotar estratégia para não formar filas.

8.6. Das Disposições da Alimentação Escolar e do Atendimento ao Aluno

- ✓ O aluno deverá receber um kit para uso pessoal e intransferível contendo, prato, talher, copo, garrafa para água, máscaras padronizadas, estojo para guardar o kit;
- ✓ Deverá o aluno, conduzir consigo o kit que será higienizado no seu domicílio;
- ✓ Em caso de esquecer o kit de utensílios para o recebimento da merenda escolar deverá avisar no refeitório da escola e então providenciar os utensílios que serão utilizados pelo discente;
- ✓ A escola deverá comunicar ao responsável pelo aluno sobre a necessidade de o aluno portar o kit de utensílios, bem como sobre a higienização do kit em domicílio;
- ✓ Será proibida a saída do aluno da escola para comprar qualquer tipo de lanche nas proximidades. Em casos específicos e apenas com permissão da nutricionista, o aluno poderá levar algum lanche para a escola, e se ocorrer, a divisão com colegas será totalmente proibida.

9. DAS POSSÍVEIS SUSPEITAS DE INFECÇÃO E AS MEDIDAS PREVENTIVAS

Em casos de surgimento de suspeitas de infecção pelo coronavírus, orienta-se que profissionais e alunos, ao apresentar sintomas característicos, como: problemas respiratórios leves, febre e tosse devem procurar imediatamente o atendimento médico na Unidade a que pertencem, ou o Centro de Referência para Covid-19. Em casos de sintomas respiratórios intensos, a exemplo de dificuldade para respirar, buscar imediatamente a Unidade Hospitalar.

Recomenda-se que ao suspeitar de aluno infectado isolar de imediato até a chegada das autoridades de saúde e buscar investigar na sala de aula se algum dos colegas de sala teve contato com o mesmo para fins de prevenir possível disseminação. A autoridade escolar deverá entrar em contato imediato com as autoridades de saúde para fins de atendimento do discente com suspeita, deve ainda buscar ajuda no Centro de Referência para realização de monitoramento. Lembrando que o aluno com suspeita só poderá retornar à escola após 14 dias de isolamento e apresentando laudo médico.

É importante ainda explicitar que a escola deve em caso de suspeita de infecção no ambiente escolar, fazer contato com a família e orientar em relação a possíveis infectados na família além do discente, o isolamento a que o aluno deverá ser submetido e aos dias em que este ficará em isolamento social, bem como o seu retorno ao Centro de Referência do Covid19 para liberação do laudo médico comprovando o reestabelecimento da saúde.

10. TRANSPORTE ESCOLAR

As medidas preventivas em relação ao retorno das aulas presenciais envolvem todos os segmentos, inclusive o transporte escolar demanda cuidados específicos, uma vez que irá transportar alunos de todas as localidades do município e estes mantêm contato familiar e comunitário. Desse modo, deve seguir as seguintes orientações:

- ✓ Realizar desinfecção do transporte antes e depois de cada turno de aula, utilizando produtos específicos de acordo com sugestão da ANVISA- Agência de Vigilância Sanitária com uso de pulverizadores manual (a cada viagem, seja na zona rural ou urbana);
- ✓ O profissional responsável pela higienização do transporte deve usar EPI'S como botas em material plástico, luvas, touca e avental;
- ✓ Manter os vidros abertos e assim permitir ventilação natural tanto no momento de higienização quanto, quando estiver conduzindo os estudantes, o motorista deve ainda receber formação com orientações sobre como proceder em relação as orientações gerais de acordo com os protocolos de segurança (orientações que dará aos estudantes);
- ✓ O condutor deverá garantir que todos os alunos adentrem ao ônibus fazendo uso adequado da máscara de proteção e orientar ainda que em casos de estudantes com sintomas como tosse persistente, febre, coriza devem ficar em casa e procurar o Centro de Referência do covid19 ou UBS – Unidade de Atendimento em Saúde mais próximo, ficar em isolamento até o cumprimento dos 14 dias em casos de confirmação de infecção pelo novo coronavírus;
- ✓ Manter o informativo que será fixado na parte interna do ônibus em local visível e legível para fins de conscientização de todos; em casos de suspeita de infecção do condutor este deve comunicar de imediato ao setor responsável pelo serviço de transporte escolar e buscar tratamento; manter estudantes e responsáveis conscientes sobre as normas a serem adotadas; não permitir carona nem mesmo aos pais ou responsáveis pelos estudantes.

A Secretaria de Educação Municipal deve dispor cartaz informativo sobre todas as orientações a serem adotadas para ser fixado na parte interna do ônibus e em local visível e se possível na entrada e fundo do transporte escolar com os dizeres (“USE A MÁSCARA DE FORMA CORRETA COBRINDO A BOCA E O NARIZ”) é importante que o cartaz seja elaborado em fonte grande e em letra bastão para a leitura de todos.

11. CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA

A informação precisa e orientada junto a uma campanha publicitária no ambiente escolar é de suma importância, principalmente levando em consideração a gravidade do atual momento em relação a pandemia e as condições em que a escola deve operar.

Desse modo, a Secretaria de Educação Municipal orientará as escolas em relação aos informes que serão dispostos nas diferentes dependências das mesmas. Nesse sentido as escolas deverão dispor de cartazes fixados orientando entrada e saída de alunos, funcionários e comunidade extra escola (quando e se houver portões de acordo a atender essa demanda) “ENTRADA”, “SAÍDA” circulação de alunos quando do uso de banheiros, “SIGA EM FRENTE”, “RETORNE A SALA DE AULA”, orientações nos próprios banheiros incentivando a higienização das mãos “ANTES DE SAIR, LAVE AS MÃOS”, uso de máscaras “USE MÁSCARA COBRINDO A BOCA E O NARIZ”, onde e como guardar a garrafa de água (uso pessoal e intransferível) “ NÃO COLOQUE A GARRAFA DE ÁGUA NO CHÃO, SE POSSÍVEL MANTENHA NA MOCHILA, NÃO USE A GARRAFA DE ÁGUA DO COLEGA”, não colocar as mãos sobre a mesa do colega “NÃO PONHA AS MÃOS NA MESA DO COLEGA, SE MANTENHA DISTANTE”, higienização das mãos ao adentrar a sala de aula “ HIGIENIZE AS MÃOS”, não pode mudar a cadeira de lugar “NÃO MOVA A SUA CADEIRA DO LUGAR”.

Para a produção dos informes usar além do texto informativo imagens claras para uma melhor compreensão de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Protocolo Sanitário poderá ser atualizado conforme necessidade apontada pela Vigilância Sanitária ou conforme sugestões específicas e aprimoradas, com consistência, oriundas dos Conselhos Escolares.

Além disso, este presente documento não desobriga as escolas em criar estratégias próprias e específicas, inclusive, a formação de comissões próprias, com acompanhamento do Conselho Escolar.

Reitera-se a necessidade de um conjunto de esforços para superar as dificuldades vivenciadas pela sociedade nesta fase, inclusive, na área da educação.